

AVALIAÇÃO DE IMPACTO LEGISLATIVO

<p>Sumário: autoriza o Governo a aprovar o regime sancionatório aplicável à violação do disposto no Regulamento (CE) n.º 2271/96, relativo à proteção contra os efeitos da aplicação extraterritorial de legislação adotada por um país terceiro</p>		
<p>1. Justificação do diploma</p>		
1.1. Necessidade	SIM	NÃO
Este diploma é necessário?	X	
<p>Em caso afirmativo, porquê? Porque Portugal está obrigado por consequência do artigo 9º do Regulamento 2271/96 do Conselho, de 22 de novembro, a determinar “as sanções aplicáveis à violação de quaisquer disposições pertinentes” do mesmo Regulamento.</p>		
Foram ponderadas outras alternativas para atingir o mesmo objetivo?	X	
É possível recorrer a uma forma menos solene para resolver o problema ou regular a matéria em causa?		X
Há oportunidades (adicionais) de consolidação?		X
<p>Em caso afirmativo, quais? N/A.</p>		
Este diploma prevê apenas o essencial relativamente ao seu objeto, funções e efeitos?	X	
1.2. Simplicidade	SIM	NÃO
1.2.1. Clareza	SIM	NÃO
As finalidades deste diploma são perceptíveis e justificadas?	X	
O regime instituído é previsível e passível de ser facilmente compreendido pelos cidadãos e/ou empresas?	X	
Este diploma contém soluções ambíguas ou suscetíveis de interpretações contraditórias?		X
1.2.2. Tipo de linguagem	SIM	NÃO
Este diploma apresenta uma redação escura, sucinta e precisa?	X	
Os termos e definições são homogêneos ao longo do diploma e consistentes com os utilizados noutros regimes aplicáveis?	X	

Este diploma utiliza linguagem que possa ser considerada discriminatória?		X
1.2.3. Articulação com outros regimes	SIM	NÃO
O regime instituído está devidamente concatenado com outros regimes conexos ou que incidem sobre a mesma realidade?	X	
Em caso afirmativo, quais? O Regulamento (CE) n.º 2271/96 do Conselho de 22 de novembro de 1996 relativo à proteção contra os efeitos da aplicação extraterritorial de legislação adotada por um país terceiro e das medidas nela baseadas ou dela resultantes; a Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto, regula a aplicação e a execução de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia e estabelece o regime sancionatório aplicável à violação destas medidas.		
Existem disposições normativas vigentes conflitantes com este diploma?		X
1.3. Imparcialidade	SIM	NÃO
Os autores deste diploma (e demais envolvidos na sua preparação) têm algum conflito de interesses relativamente à matéria aqui tratada?		X
Em caso afirmativo, quais e como foi assegurado o seu controlo? N/A.		
No âmbito da elaboração deste diploma, houve alguma violação do Código de Conduta do Governo?		X
No âmbito da elaboração deste diploma, houve alguma intervenção de representantes institucionalizados de interesses (lóbis)?		X
1.4. Transparência	SIM	NÃO
Será possível prestar contas sobre a execução deste diploma ou a consecução dos seus objetivos?	X	
Em caso afirmativo, como? Dando conta do agregado de processos contraordenacionais iniciados.		
2. Avaliação do impacto económico e concorrencial		
Foi avaliado o impacto económico e concorrencial deste diploma?	SIM	NÃO
		X
Em caso negativo, fundamentar porquê: Imprevisível, estando dependente de fatores indeterminados ou indetermináveis como as situações existentes e futuras de aplicabilidade extraterritorial da legislação relevante e do cumprimento das obrigações previstas no Regulamento 2271/96 do Conselho, de 22 de Novembro de 1996.		

3. Avaliação do impacto de género			
3.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)			
Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma dos papéis atribuídos a homens e mulheres e da posição relativa (em termos de direitos, recursos e participação) entre ambos (se aplicável): N/A.			
3.2. Consultas (participação de entidades externas)			
Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante na promoção da igualdade de género?	SIM	NÃO	
		X	
Em caso afirmativo, quais? N/A.			
3.3. Prognose (previsão dos resultados)			
3.3.1. Resultados diretos	SIM	NÃO	
O número / percentagem de homens e mulheres que beneficiam /são afetados pela aplicação deste diploma é semelhante? [H= ____ M= ____]			
Os homens e as mulheres vão beneficiar / ser afetados de igual modo pela aplicação deste diploma?			
3.3.2. Incidência sobre a situação de homens e mulheres	SIM	NÃO	
Os homens e as mulheres vão ter o mesmo acesso aos recursos necessários (usos do tempo, meios financeiros, informação, educação e formação, mercado de trabalho, tecnologias, segurança, saúde, mobilidade, entre outros) para beneficiarem deste diploma?			
As diferenças existentes entre homens e mulheres vão ser atenuadas em resultado deste diploma?			
3.3.3. Contributo para a igualdade de género	SIM	NÃO	
Este diploma promove as políticas de igualdade de género?			
Este diploma irá atenuar os estereótipos de género?			
3.4. Juízo (valoração do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto à igualdade entre homens e mulheres são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
Porquê? N/A.			

4. Avaliação do impacto sobre a deficiência			
4.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)			
Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma da situação das pessoas com deficiência (se aplicável): N/A.			
4.2. Consultas (participação de entidades externas)			
Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante na promoção dos direitos das pessoas com deficiência?	SIM	NÃO	
Em caso afirmativo, quais? N/A.			
4.3. Prognose (previsão dos resultados)			
4.3.1. Resultados diretos	SIM	NÃO	
Este diploma discrimina positivamente as pessoas com deficiência?			
Este diploma favorece a autonomia e a autodeterminação das pessoas com deficiência?			
4.3.2. Incidência sobre a situação das pessoas com deficiência	SIM	NÃO	
Este diploma tem em conta as necessidades ou especificidades das pessoas com deficiência?			
As pessoas com deficiência vão poder participar ou tirar partido dos efeitos deste diploma?			
4.3.3. Contributo para a inclusão das pessoas com deficiência	SIM	NÃO	
Este diploma promove as políticas de inclusão das pessoas com deficiência?			
Este diploma irá atenuar os estereótipos relativos às pessoas com deficiência?			
4.4. Juízo (valoração do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto às pessoas com deficiência são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
Porquê? N/A.			
5. Avaliação do impacto sobre a pobreza			
5.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)			

Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma da existência e caracterização de situações de pobreza (se aplicável): N/A.			
5.2. Consultas (participação de entidades externas)			
Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante no combate à pobreza?	SIM		NÃO
Em caso afirmativo, quais? N/A.			
5.3. Prognose (previsão dos resultados)			
5.3.1. Resultados diretos		SIM	NÃO
Este diploma visa eliminar ou atenuar situações de pobreza?			
Este diploma facilita o acesso a bens e serviços essenciais por parte dos cidadãos com rendimentos mais baixos?			
5.3.2. Incidência sobre o risco de pobreza		SIM	NÃO
Este diploma tem implicações no rendimento disponível das pessoas mais carenciadas ou no valor do limiar de pobreza?			
As pessoas mais carenciadas vão poder participar ou tirar partido / estão protegidas dos efeitos deste diploma?			
5.3.3. Contributo para o combate à pobreza		SIM	NÃO
Este diploma promove as políticas de combate à pobreza?			
5.4. Juízo (avaliação do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto ao combate à pobreza são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
Porquê? N/A.			
6. Avaliação do impacto sobre os riscos de fraude, corrupção e infrações conexas			
6.1. Diagnóstico (descrição da situação de partida)			
Descrever a realidade sobre a qual o diploma vai incidir, sob o prisma dos riscos de fraude, corrupção e infrações conexas (se aplicável): N/A.			
6.2. Consultas (participação de entidades externas)			
	SIM		NÃO

Foram ouvidas entidades ou organismos com atividade relevante na prevenção e combate à fraude, corrupção e infrações conexas?			
Em caso afirmativo, quais? N/A.			
6.3. Prognose (previsão dos resultados)			
6.3.1. Resultados diretos	SIM	NÃO	
Este diploma contém ou potencia riscos de corrupção, favorecimento ou fraude na sua aplicação?			
Este diploma visa ou redundava no favorecimento de um específico grupo de interesses em detrimento do interesse público?			
6.3.2. Incidência sobre o risco de corrupção	SIM	NÃO	
Este diploma confere à Administração Pública ampla discricionariedade na sua aplicação?			
Este diploma concentra em determinados órgãos ou agentes um poder de decisão significativo na atribuição de benefícios / celebração de contratos / disposição de recursos financeiros?			
Foram ponderados ou instituídos quaisquer mecanismos de prevenção dos riscos de corrupção?			
6.3.3. Contributo para o combate à corrupção	SIM	NÃO	
Este diploma promove as políticas de combate à fraude, corrupção e infrações conexas?			
6.4. Juízo (valoração do impacto)			
Os efeitos deste diploma quanto à prevenção dos riscos de fraude, corrupção e infrações conexas são globalmente:	Positivos	Neutros	Negativos
Porquê? N/A.			
7. Conclusões / Propostas de melhoria			
Indicar os resultados da avaliação de impacto e eventuais sugestões de aperfeiçoamento do diploma: N/A.			